



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 1340, de 05 de junho de 1998

"Aprova planta do Loteamento "Jardim Sol Nascente", de propriedade de Julinho Imóveis Ltda, localizado na zona urbana da cidade, e dá outras providências."

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1.º - Fica aprovada a planta do Loteamento "Jardim Sol Nascente", de propriedade de Julinho Imóveis Ltda, situado na zona urbana da cidade, conforme respectiva planta devidamente autenticada pela Presidência da Câmara Municipal.

Art.2.º - As obras de infra-estruturas do Loteamento "Jardim Sol Nascente" correrão por conta do seu proprietário.

Art.3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 05 de junho de 1998.

Sanciono a Presente Lei
São Gotardo 05/06/98


Gilberto de Oliveira Cândido
PREFEITO MUNICIPAL


Edwiges Helena Gonçalves Rocha
Secretária Municipal